

59º CONSELHO DIRETOR

73ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Sessão virtual, 20 a 24 de setembro de 2021

CD59.R1
Original: inglês

RESOLUÇÃO

CD59.R1

ROTEIRO PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SETOR DA SAÚDE NA REGIÃO DAS AMÉRICAS

O 59º CONSELHO DIRETOR,

Tendo considerado o *Roteiro para a transformação digital do setor da saúde na Região das Américas* (documento CD59/6);

Tendo em mente os compromissos que os Estados Membros assumiram para o fortalecimento dos sistemas de informação em saúde, estatísticas vitais, gerenciamento de dados críticos, letramento digital e saúde digital;

Recordando os princípios consagrados no roteiro para a cooperação digital do Secretário-Geral das Nações Unidas;

Considerando a necessidade de acelerar o progresso em direção a uma saúde digital inclusiva com ênfase nas populações mais vulneráveis, especialmente aquelas em condições de maior vulnerabilidade social, econômica, geográfica ou cultural e em grupos populacionais que não são alfabetizados digitalmente ou não têm acesso à internet;

Observando que os Estados Membros da Organização Mundial da Saúde afirmaram seu compromisso com a saúde digital na 71ª Assembleia Mundial da Saúde em 2018, solicitando a elaboração de uma estratégia global sobre saúde digital, que foi aprovada pela 73ª Assembleia Mundial da Saúde através da decisão WHA73(28);

Reconhecendo a transversalidade desta política e seu alinhamento com os objetivos do Plano Estratégico da Organização Pan-Americana da Saúde 2020-2025 e da Agenda de Saúde Sustentável para as Américas 2018-2030,

RESOLVE:

1. Aprovar o *Roteiro para a transformação digital do setor da saúde na Região das Américas* (documento CD59/6).
2. Instar os Estados Membros, considerando seus próprios contextos e prioridades, a:
 - a) fortalecer a capacidade institucional e comunitária em todos os níveis para implementar soluções digitais de saúde, ajudando, entre outros aspectos, a apoiar o acesso a serviços de saúde de qualidade, a produzir padrões interoperáveis capazes de gerar dados de qualidade suficientes e a gerar evidências para a adoção de tecnologias emergentes como inteligência artificial e blockchain, entre outras, quando considerado benéfico;
 - b) aumentar, promover e apoiar a participação dos povos indígenas, afrodescendentes, romani e integrantes de outras etnias no desenvolvimento e implementação de políticas de transformação digital, considerando diferenças de gênero e culturais;
 - c) conforme apropriado, elaborar e implementar políticas, planos, programas, padrões e intervenções nacionais e subnacionais com base no *Roteiro para a transformação digital do setor da saúde na Região das Américas*, disponibilizando os recursos e o arcabouço jurídico necessários e concentrando-se nas necessidades das populações de risco em situação de vulnerabilidade.
3. Solicitar à Diretora que:
 - a) forneça apoio técnico aos Estados Membros na implementação de um roteiro coordenado para a transformação digital do setor da saúde nos níveis nacional, sub-regional, regional e interinstitucional;
 - b) promova a cooperação técnica de modo a ajudar os países a fortalecer a capacidade de seus sistemas de saúde para incorporar soluções digitais de saúde, em conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e com os instrumentos de direitos humanos internacionais e regionais aplicáveis;
 - c) facilite a criação conjunta, produção e divulgação de ferramentas, estudos e relatórios para apoiar as políticas nacionais e as soluções digitais de saúde;
 - d) preste contas periodicamente aos Órgãos Diretores sobre o progresso e os desafios encontrados na implementação do *Roteiro para a transformação digital do setor da saúde na Região das Américas*.

(Segunda reunião, 20 de setembro de 2021)